



PREFEITURA DE MACEIÓ

Processo nº: 5800.45973/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia para recuperação do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Maceió, 02 de fevereiro de 2018.

À Secretaria Municipal de Saúde

Referimo-nos à conclusão do certame licitatório referente à Concorrência Pública nº 05/2017, publicada no Diário Oficial do Município, Tribuna Independente e no sítio oficial da Prefeitura de Maceió de 26 de outubro de 2017, conforme folhas 274/275v, que teve como valor estimado R\$ 3.299.531,49 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) e sessão para abertura dos envelopes de habilitação agendada para o dia 28/11/2017.

Após cumpridos os prazos recursais do art. 109 da Lei de Licitações, foram consideradas habilitadas as empresas Miramar Construtora, JD Construtora, Construtora Avanty, Elo Engenharia Construções e Critério Engenharia e inabilitadas as empresas Única Engenharia e ALP Engenharia, conforme publicação no D.O.M., Tribuna Independente e sítio oficial da Prefeitura de Maceió, oportunidade em que se agendou sessão para abertura de envelope de propostas de preço (22/01/2018).

Dando prosseguimento ao certame, esta CPLOSE procedeu à abertura dos envelopes devidamente conferidos quanto à inviolabilidade dos mesmos, sendo apresentadas as seguintes propostas em ordem de classificação considerando o tipo menor preço:

- JD Construtora R\$ 2.395.912,98 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos);
- Construtora Avanty R\$ 2.527.315,90 (dois milhões, quinhentos e vinte sete mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos);
- Miramar Construtora R\$ 2.748.664,03 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos);
- Elo Engenharia Construções R\$ 2.769.341,40 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);
- Critério Engenharia R\$ 2.793.459,71 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

Em garantia ao princípio da Legalidade Administrativa apresentado no art. 37 da Constituição da República de 1988, esta Comissão encaminhou o processo para análise das planilhas das 03 primeiras classificadas para o setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, para que certificasse da conferência com a planilha de referência apresentada pelo Órgão. Que assim o fez, conforme folha 1.540 dos autos.

Desta forma, procedeu-se com a publicação do resultado no D.O.M., sagrando-se vencedora a empresa JD Construtora LTDA – ME, com a proposta no valor de R\$ 2.395.912,98 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos), transcorrido prazo recursal, não sendo impetrado nenhum recurso.

Cumpridas as formalidades e respeitando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, encaminhamos os autos ao Senhor Secretário para, entendendo, HOMOLOGAR a presente licitação e ADJUDICAR o objeto, conforme art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lenira Caldas Lessa Nascimento
Matrícula – 939.969-0
Diretoria de Comissão de Licitação